



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA CR Nº 16/2021**

*Determina a extinção da reunião temporária de execuções em face da empresa FAMA FERRAGENS S/A.*

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#), que disciplina o funcionamento dos Juízos Auxiliares em Execução;

CONSIDERANDO a decisão que determinou o arquivamento do Pedido de Providências nº 0009650-75.2012.5.02.0000;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a extinção da reunião temporária de execuções em face da empresa FAMA FERRAGENS S/A (CNPJ N CNPJ: 56.996.820/0001-30).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

**SERGIO PINTO MARTINS**  
Desembargador Corregedor do TRT da 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.